



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque, 14 de agosto de 2013

Ofício nº 0193/2013 – DE

Ref.: Requerimento 130/2013

Ilmos. Srs.

Dirijo-me a Vossa Senhoria em resposta ao Requerimento em epígrafe que solicita documentações acerca dos profissionais que atuam no Atendimento Educacional Especializado – AEE, bem como documentação (diplomas / certificados e ficha cem) dos profissionais em cargo de provimento em comissão junto à este Departamento, ao qual encaminho anexo.

No mais, coloco-me à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ÉLIO CARLOS BRANCO

Diretor do Departamento de Educação

Aos

Ilmos. Srs.

Donizete Plínio Antonio de Moraes

Vereadores do Bloco Legislativo Independente

Câmara Municipal de São Roque/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970.

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>29/04/2013</u>	

REQUERIMENTO Nº 130/2013

Solicita informações sobre problemas relacionados à Escola Municipal de Educação Fundamental Tibério Justo da Silva, situada no Distrito de Maylasky.


WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que ocorreram vários problemas relacionados à Escola Municipal de Educação Fundamental Tibério Justo da Silva, situada no Distrito de Maylasky.

Considerando finalmente que são necessários esclarecimentos, em razão do grande número de reclamações feitas por pais de alunos da referida escola, junto aos Vereadores que aqui questionam.

Posto isto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES e os demais Vereadores do "BLOCO LEGISLATIVO INDEPENDENTE" da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Esclarecimentos sobre a troca de professores de História da EMEF Tibério Justo da Silva durante o primeiro bimestre, levando em consideração principalmente a linha filosófica dos professores nesta área com prejuízo de aprendizagem ao aluno. E informações sobre o porquê destes ditos professores, com a perda das aulas, estarem tendo prejuízo do salário em virtude da redução da sua carga horária.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

...continuação do REQUERIMENTO Nº 130/2013.

2. Informações sobre a troca de horário dos professores, incluindo as razões da mudança, pois os professores atualmente, têm muitas aulas vagas e estão se mostrando insatisfeitos e prejudicados com a mudança de horário no final do 1º bimestre.

3. Cópia da tabela de horário dos professores do ensino fundamental II, da EMEF Tibério Justo, homologado pelo Conselho de escola, no início do ano letivo, com cópia da homologação do Conselho e o atual, do mês de abril, também com cópia da homologação do Conselho.

4. Esclarecimentos quanto à formação de professores das salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado), pois existem informações que dão conta de que professores estão ocupando os referidos cargos sem possuir a devida habilitação, e, também, informações sobre as Unidades Escolares (EMEs e EMEFs) onde funcionam as salas de AEE, bem como, cópia da habilitação específica do corpo docente que atuam nas referidas salas.

5. Informações sobre a quantidade de cargos comissionados existentes e atuando no Departamento de Educação (EMEFs, EMEs, Creches, Departamento), bem como, cópia de Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia, e Ficha CEM dos docentes nestes cargos comissionados, para verificação do tempo de serviço e formação para os cargos como prevê o Estatuto do Magistério deste Município, que reza cinco anos de efetiva atuação no magistério e a habilitação específica descrita acima.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

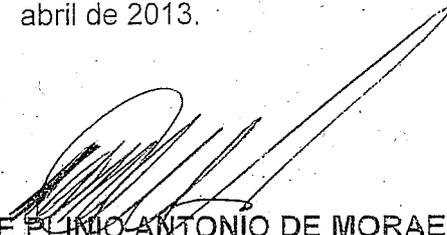
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

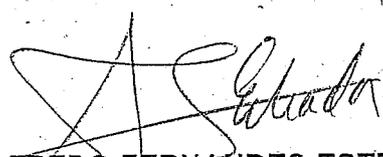
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

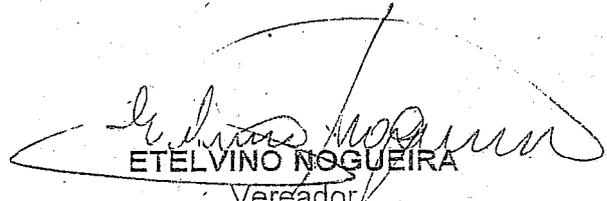
...continuação do REQUERIMENTO Nº 130/2013.

6. Informar se os relógios de ponto das escolas municipais foram retirados. Se afirmativo, favor informar o(s) motivo(s).

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 25 de abril de 2013.

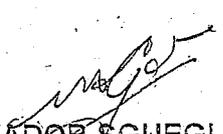

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

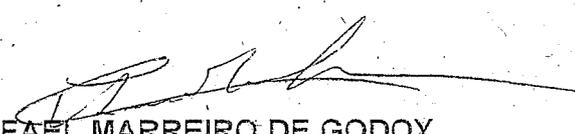

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador


LUIZ GONZAGA DE JESUS
(GONZAGA)
Vereador


MAURO SALVADOR SQUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO DE GÓES)
Vereador


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0386/2013 – GP

São Roque, 15 de maio de 2013.

Assunto: **Requerimento n.º 130/2013**, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes e os demais Vereadores do “Bloco Legislativo Independente”

Leitura em Plenário na
17ª Sessão Ordinária de
27 / 05 / 2013

Senhor Presidente,

Secretário


Wellington Riquelme Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

Reportando-nos ao Requerimento em referência, eis anexa a manifestação do Departamento de Educação.

Colocando-nos à inteira disposição, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Senhor
Rodrigo Nunes de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 – São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque, 14 de maio de 2013

DE: Departamento de Educação

PARA: Gabinete do Prefeito

Ref.: **Requerimento 130/2013**

Levando em consideração o Requerimento nº 130/2012 de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes e Vereadores do Bloco Legislativo Independente, ao qual solicita informações sobre problemas relacionados à Escola Municipal de Educação Fundamental Tibério Justo da Silva, tenho a informar:

1. A troca de professores de História da EMEF Tibério Justo da Silva ocorreu pelo retorno da Professora Marisa Bernardo Misael Barbosa ao seu cargo e lotação de origem, após exoneração do cargo de provimento em comissão de Vice Diretor de Escola de Educação Básica. Diante disso, o professor que estava lecionando as referidas aulas em caráter de substituição, teve sua carga horária reduzida. A Prefeitura garante a constituição da jornada aos professores municipais; as demais aulas de carga suplementar não podem ser asseguradas durante todo o ano letivo, estando cientes deste fato os professores no momento da atribuição de aulas, haja vista o retorno do titular da sala pelos meios legais que permitem seu afastamento. Os vencimentos são proporcionais à carga horária dos professores. A Professora Marisa Barbosa retornou ao seu cargo, mantendo a jornada e carga suplementar.
2. Todas as alterações de horário que ocorrem nas escolas municipais visam o melhor atendimento aos alunos e bom funcionamento da Unidade Escolar, podendo ocorrer durante todo o ano letivo. Em relação à Unidade Escolar em questão, até o presente momento não chegou até este Departamento qualquer reclamação em relação às mudanças de horário.

ef



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Conforme solicitado, seguem anexas as cópias da tabela de horário das aulas de Ensino Fundamental II da EMEF Tibério Justo da Silva. Ressalto que no Regimento Interno das Escolas Municipais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, não há, dentre suas atribuições, a homologação de horários das Escolas Municipais. Ou seja, o Conselho de Escola deve tomar ciência e seguir as instruções do calendário escolar, elaborado pelo Departamento de Educação, não se referindo ao horário dos professores.

Segue para conhecimento:

ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE ESCOLA

Artigo 20 - São atribuições do Conselho de Escola:

I – Deliberar sobre:

- a) diretrizes e metas da U.E;
- b) alternativas de solução para os problemas de natureza administrativa, pedagógica e disciplinar;
- c) projetos de atendimento psicopedagógico e material do aluno;
- d) programas especiais, visando à integração escola-comunidade;
- e) normas de funcionamento da U.E., dentro dos parâmetros da legislação em vigor;
- f) criação e regulamentação das instituições auxiliares;
- g) prioridades para aplicação de recursos das instituições auxiliares da escola;

II – Tomar ciência e seguir as instruções do calendário escolar, elaborado pelo Departamento de Educação, em conjunto com representantes das Unidades Escolares.

III- Appreciar os relatórios anuais da U.E, analisando seu desempenho em face das diretrizes e metas estabelecidas.

4. As salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) funcionam nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino, a saber: EMEF's Barão de Piratininga, Roque Verani, Paulo Ricardo da Silveira Santos, Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro, Maria José Ferraz Schoenacker, Tetsu Chinone, Euclides de Oliveira, Carmem Lúcia Blanco Carvalho de Brito, Rabindranath Tagore dos Santos Pires, José Luiz Pinto, Iracema Villaça, Tibério Justo da Silva e Sônia Maria Abreu Ghilardi e EMEIF's Leônidas Antonio de Moraes, Rutte Rodrigues de Carvalho, Antonio Cavaglieri,

ef



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Bruno Francisco Chiaratto e Joaquim da Silveira Santos. Quanto à habilitação dos docentes que atuam nas salas, a formação consiste em Licenciatura em Pedagogia, Pós Graduação em Atendimento Educacional Especializado, Pós Graduação em Psicopedagogia, Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva, Psicologia e cursos de Braille e Libras. Em relação às cópias da habilitação do corpo docente que atuam nas referidas salas, solicitamos prazo de 90 (noventa) dias para encaminhamento.

5. Cargos Comissionados:

- Diretor de Departamento - 1 cargo
- Chefe de Divisão - 5 cargos
- Supervisor de Merenda - 1 cargo
- Coordenador Pedagógico de Educação Básica - 43 cargos
- Vice Diretor de Escola de Educação Básica - 20 cargos
- Supervisor Escolar de Educação Básica - 08 cargos
- Chefe de Serviço Técnico de Unidades de Ensino Fundamental - 1 cargo
- Chefe de Serviço Técnico de Unidades de Educação Infantil - 1 cargo
- Chefe de Serviço Operacional - 1 cargo
- Chefe de Serviço Técnico de Apoio Administrativo - 1 cargo
- Chefe de Serviço Técnico de Controle de Qualidade - 1 cargo
- Chefe de Serviço Técnico de Creche - 02 cargos
- Chefe de Expediente Administrativo - 1 cargo
- Chefe de Serviço Técnico de Educação Infantil - 02 cargos
- Chefe de Serviço Técnico de Ensino Fundamental I - 1 cargo
- Chefe de Serviço Técnico de Ensino Fundamental II - 1 cargo

Em relação à documentação probatória dos requisitos mínimos exigidos para nomeação, informo que a Ficha CEM dos docentes encontra-se nas Unidades Escolares. A referida Ficha é preenchida e assinada anualmente pelo Diretor da Unidade Escolar e visa apurar o tempo de serviço do professor. Pela quantidade de documentação, ou seja, ficha cem de cada ano desde o início da carreira e habilitação de todos os docentes comissionados, solicitamos um prazo de 90 (noventa) dias para encaminhá-lo. Ressalte-se



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

que o instrumento utilizado para comprovar tempo de serviço é a Certidão elaborada pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura.

6. Ao assumir o Departamento de Educação, constatamos que os relógios de ponto não estavam sendo utilizados para gerar a folha de pagamento do Departamento, utilizando-se apenas como forma de auditar eventuais dúvidas quanto ao cumprimento do horário de trabalho. Após levantamento realizado, constatou-se ainda que algumas escolas não possuíam o relógio de ponto e que outras estavam com o equipamento danificado. Diante disso, junto ao Departamento de Informática, resolvemos retirar todos os relógios de ponto e encaminhá-los à manutenção e analisar o motivo pelo qual o sistema não estava sendo utilizado para gerar o espelho de ponto informatizado. Concluímos que devido à complexidade do Departamento de educação, mormente no que se refere aos inúmeros quadros de horário e quantidade de escolas, que o sistema adotado pelos demais Departamentos da Prefeitura, não atende completamente este departamento. Dessa forma, resolvemos continuar com o sistema de ponto manual e identificar no mercado uma solução que realmente atenda, permitindo demonstrar transparência à população e, ao mesmo tempo, preservar todos os direitos dos servidores públicos. A sugestão é de localizar no mercado empresas que forneçam, como serviço, uma solução completa, incluindo os relógios biométricos com emissão de comprovantes, comunicação Ethernet, comunicação 3G, capacidade de até 2000 cadastros por unidade, toda a comunicação *on line* e o software web com hospedagem, permitindo que cada servidor realize através de qualquer computador com acesso à Internet: justificativas, solicitação de abono, férias e demais solicitações previstas em lei. Assim, o sistema terá condições de gerar o espelho de ponto de forma rápida e eficaz.

Sem mais para o momento.


Elio Carlos Branco

Diretor do Departamento de Educação

SEGUNDA

	6º A	6º B	6º C	6º D	7º A	7º B	7º C	7º D	8º A	8º B	8º C	8º D	8ª A	8ª B	8ª C	8ª D
1ª	Ge 2	Ma 3	In 3	Ci 4	Hi 1	Ma 3	Ge 1	Le 1	Lí 2	Ma 2	In 2	Ar 1	Ma 1	Lí 3	Ci 1	Ge 3
2ª	Ma 3	Ge 2	Ci 4	Lí 2	Hi 1	Ma 3	Ge 1	Le 1	Lí 2	Ma 2	In 2	Ar 1	Ma 1	Lí 3	Ci 1	Ge 3
3ª	Ma 3	Ar 2	Lí 1	Lí 2	Le 1	Ge 1	Lí 1	Ma 3	Ar 1	Lí 2	Hi 1	Ma 2	Lí 3	In 2	Ma 1	Ci 1
4ª	Lí 1	In 3	Ar 2	Le 2	Le 1	Ge 1	Lí 1	Ma 3	Ar 1	Lí 2	Hi 1	Ma 2	Lí 3	In 2	Ma 1	Ci 1
5ª	Ar 2	In 3	Lí 1	Le 2	Ed 1	Ar 2	Ma 3	Lí 2	Ma 2	Hi 1	Ge 2	In 2	Ci 1	Ma 1	Ge 3	Lí 3
6ª	Lí 1	Le 2	Ed 1	In 3	Ar 2	Ci 2	Ma 3	Lí 2	Ma 2	Hi 1	Ge 2	In 2	Ci 1	Ma 1	Ge 3	Lí 3

TERÇA

	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1ª	Hi 2	Ma 3	In 3	Ar 2	Ma 3	In 1
2ª	Hi 2	Ma 3	Ge 2	Ar 2	Ma 3	Ed 2
3ª	In 2	Ci 5	Ar 2	Hi 2	Lí 1	Hi 1
4ª	Ar 2	Ci 5	Le 2	Ge 2	Lí 1	Le 1
5ª	Ed 1	Le 2	Ge 2	In 3	Ed 1	Ar 2
6ª	In 2	Ar 2	Ed 1	Le 2	Ar 2	Ci 2

QUARTA

	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1ª	Lí 1	Ge 2	Ci 4	Lí 2	Le 1	Ma 3
2ª	Ma 3	Lí 1	Ge 2	Lí 2	Ge 1	Ma 3
3ª	Ma 3	Ge 2	Lí 1	Ma 4	Ma 3	Lí 1
4ª	Lí 1	Ma 3	Le 2	Ma 4	Ma 3	Lí 1
5ª	Le 2	Lí 1	Ma 4	Ci 4	Ci 2	Hi 1
6ª	Ci 5	Le 2	Ma 4	Ed 1	Lí 1	Le 1

QUINTA

	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1ª	Ge 2	Ma 3	Hi 2	Lí 2	Ge 1	Le 1
2ª	Ge 2	Ma 3	Lí 1	Hi 2	Ge 1	Ma 3
3ª	Ma 3	Hi 2	Ma 4	Ge 2	Ci 2	Hi 1
4ª	Ma 3	Lí 1	Le 2	Ma 4	Lí 1	Ma 3
5ª	Le 2	Lí 1	Ma 4	Ge 2	Ci 2	Lí 1
6ª	Le 2	Ed 1	Lí 1	Ma 4	Hi 1	Lí 1

SEXTA

	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1ª	Lí 1	Hi 2	Ci 4	Lí 2	Ma 3	In 1
2ª	Hi 2	Lí 1	Ma 4	Ci 4	Ma 3	Ci 2
3ª	Ci 5	Lí 1	Hi 2	Ma 4	In 1	Lí 1
4ª	Lí 1	Ed 1	Hi 2	Ma 4	In 1	Lí 1
5ª	Ed 1	Ci 5	Lí 1	Hi 2	Ge 1	In 2
6ª	Ci 5	Hi 2	Ma 4	Ed 1	Ed 2	Ci 2

Legenda: Lí = Língua Portuguesa / Hi = História / Ge = Geografia / Ci = Ciências / Ma = Matemática / Ed = Educação Física / Ar = Arte / LE = Inglês / In = Informática